

## ANÚNCIO DE INÍCIO

### DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



**PLASCAR INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.**

Companhia Fechada – CNPJ nº 50.935.576/0001-19  
Rua Wilhelm Winter, nº 300, bairro Distrito Industrial  
CEP 13.213-000, Jundiaí/SP

**no valor total de**  
**R\$ 55.000.000,00**  
**(cinquenta e cinco milhões de reais)**

**Código ISIN: BRPICPNCM0B4**

**REGISTRO AUTOMÁTICO DAS NOTAS COMERCIAIS NA CVM SOB O N°  
CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/166,  
EM 01 DE OUTUBRO DE 2024**

A **PLASCAR INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Wilhelm Winter, nº 300, bairro Distrito Industrial, CEP 13.213-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 50.935.576/0001-19 (“Emitente”), em conjunto com a **GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.507, 1º andar, parte, bairro Pinheiros, CEP 05.401-500, inscrita no CNPJ sob o nº 28.650.236/0001-92 (“Coordenador Líder”), vêm ao público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 55.000 (cinquenta e cinco mil) notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da 2ª (segunda) emissão da Emitente (“Notas Comerciais” e “Oferta”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 30 de setembro de 2024, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no “*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda.*”, celebrado em 30 de setembro de 2024, entre a Emitente, a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais e a **PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima, devidamente constituída e validamente existente sob as leis do Brasil, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Wilhelm Winter, nº 300, sala 01, bairro Distrito Industrial, CEP 13.213-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.928.174/0001-50, na qualidade de avalista (“Avalista” e “Termo de Emissão”, respectivamente).

As Notas Comerciais somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre os Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, e desde que adicionalmente a Emitente cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160, observado que as Notas Comerciais poderão ser negociadas nos mercados de balcão organizado e não-organizado, mas não em bolsa, sem que a Emitente possua o registro de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, conforme artigo 88, *caput*, da Resolução CVM 160.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

## **rito de registro de distribuição**

---

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”); e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM. A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

## **CRONOGRAMA DA OFERTA**

---

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta:

| <b>Ordem dos Eventos</b> | <b>Eventos</b>                                       | <b>Data Prevista <sup>(1) (2) (3)</sup></b> |
|--------------------------|--|---|
| <b>1.</b>                | Registro automático da Oferta na CVM                 | 01/10/2024                                  |
| <b>2.</b>                | Divulgação deste Anúncio de Início                   | 03/10/2024                                  |
| <b>3.</b>                | Liquidação financeira das Notas Comerciais           | 04/10/2024                                  |
| <b>4.</b>                | Data máxima de divulgação do Anúncio de Encerramento | Até 01/04/2025                              |

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emitente e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>(3)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, E DO ARTIGO 59, § 3º, INCISO VII DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DAS NOTAS COMERCIAIS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

A data deste Anúncio de Início é 03 de outubro de 2024.



**Coordenador Líder**

